# DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
# PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 05/2026
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de sua Prefeita Municipal Fernanda Rodrigues Leite, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES.

## I - DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

**1.1.** Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

### 1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
#### 1.1. FREQUENCIA SEMESTRAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unidade Básica de Saúde Lucia Elena dos Santos | 01 | 5.000 litros | Rua Santa Catarina, s/n, Centro, Paulo Lopes/SC. | 48-32530326 |
| 02 | Unidade Básica de Saúde Senen Manoel Rodrigues | 02 | 5.000 litros | Rua Alvina Serafim da Luz, s/n, Penha, Paulo Lopes/SC. | 48-32530155 |
| 03 | Unidade Básica de Saúde Inácio Manoel Pereira | 01 | 500 litros | Rua Manoel Bernardino da Silva, s/b, Ribeirão, Paulo Lopes/SC | 48-32531342 |
| 04 | Secretaria Municipal de Saúde – anexo ao ginásio de esportes | 01 | 1.000 litros | Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes-SC | 48-32530211 |

## 2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2.1. FREQUENCIA ANUAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CRAS-SCFV | 02 | 10.000 litros | Rua João de Souza, 199, Centro, Paulo Lopes/SC. | 48-996589957 |

## 3. ADMINISTRAÇÃO

### 3.1. FREQUENCIA ANUAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos | 03 | 2 - 6.000 litros<br>1 – 4.000 litros | Rua José Pereira da Silva, n° 161, Centro, Paulo Lopes/SC. | 48-32530161 |

## 4. AGRICULTURA

### 4.1. FREQUENCIA SEMESTRAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Secretaria de Agricultura | 01 | 1.000 litros | Rua Manoel Felipe, s/n°, Santa Cruz, Paulo Lopes/SC. | 48-32530335 |
| 02 | Parque Municipal de eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues | 02 | 3.000 litros | Rua Manoel Felipe, s/n°, Santa Cruz, Paulo Lopes/SC. | 48-32530335 |

## 5. EDUCAÇÃO

### 5.1. FREQUENCIA SEMESTRAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | E.B. Dr. Ivo Silveira | 02 | 2 - 5.000 litros | Rua Manoel Elizandro Da Silveira, 521 Penha. 88490-000 Paulo Lopes - Sc. | 48-32530161 |
| 02 | E.R. Avani Da Silva Santos | 01 | 1.000 litros | Rua Henrique Bernardo, 405 Freitas, Paulo Lopes - SC CEP:, 88490-000 | 48-32530161 |
| 03 | E.I Ernestina Pereira Martins | 03 | 3 – 500 litros | R. Amadeu Antônio Moisés, 2645, Sorocaba, Paulo Lopes - SC, 88490-000 | 48-32530161 |
| 04 | E. Targina Boaventura Da Costa | 02 | 2 – 500 litros | Rua Manoel Bernardino Da Silva, S/N Ribeirao. 88490-000 Paulo Lopes - SC. | 48-32530161 |
| 05 | CEI Leonardo Borges | 02 | 2 – 500 litros | Euclides Sousa Goulart, Penha. 88490-000 Paulo Lopes – SC. | 48-32530161 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | CEI. Jovite Stefani Zucchi | 01 | 1 – 2.000 litros | Rua Geral Morro Agudo, Rod. Governador Mário Covas, S/N, Paulo Lopes - SC, 88490-000 | 48-32530161 |
| 07 | CEI Joelma De Bona | 01 | 1 - 30.000 litros | Rua Maria de Souza Pereira s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, 88490-000 | 48-32530161 |
| 08 | Escola Thiago Jacinto Raulino | 02 | 2 – 500 litros | Rua Geral, Morro Do Freitas. 88490-000 Paulo Lopes - SC. | 48-32530161 |
| 09 | Centro Educacional D. Olga | 02 | 2 – 1.000 litros | Rua Rute Jovina Dos Santos, S/N Areias. 88490-000 Paulo Lopes - SC | 48-32530161 |
| 10 | CE Profª Rita Valença Raupp | 01 | 1 – 1.000 litros | Rua Nery Raupp, S/N Areias. 88490-000 Paulo Lopes - Sc | 48-32530161 |
| 11 | Escola Ambiental Adolfo Zanela | 02<br>01 Cisterna | 1 – 5.000 litros<br>1 – 500 litros<br>1 – 10.000 litros | Estrada Geral de Bom Retiro, Km 05, Bom Retiro, Paulo Lopes/SC, 88490-000 | 48-32530161 |

## 6. TURISMO E CULTURA

### 6.1. FREQUENCIA ANUAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Casa da Cultura | 02 | 500 litros | Rua José Pereira da Silva, s/n° , Centro, Paulo Lopes/SC. | 48-32530161 |

## 7. ESPORTE

### 7.1. FREQUENCIA ANUAL

| Nº | UNIDADE | QUANTIDADE | CAIXA D'AGUA | ENDEREÇO | CONTATO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ginásio Ademar Senem Rodrigues | 02 | 2.000 litros | R. Alvina Serafim da Luz, s/n, Penha, Paulo Lopes - SC, 88490-000 | 48-32530161 |
| 02 | Ginásio Osni M. dos Santos | 1 | 5.000 litros | R. João de Souza, 86, Centro, Paulo Lopes - SC, 88490-000 | 48-32530161 |

**1.3.** Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) **HABILITAÇÃO TÉCNICA**
I) Alvará sanitário ou licença da Vigilância Sanitária

**1.5**. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

## II – DO PRAZO

**2.1.** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 06 de fevereiro de 2026 e encerra em 11 de fevereiro de 2026 às 23:59hrs.

## III – DO PROCEDIMENTO

**3.1.** Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico educompraspl@gmail.com o prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

**3.2.** O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

**3.3.** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**3.4.** A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

**3.5.** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**3.6**. Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2026.02.05 09:58:23 -03'00'

**FERNANDA RODRIGUES LEITE**
**Prefeita Municipal**